



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.442, DE 21 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1201
Data: 21/05/24

"DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO POR MEIO DE RENOMEAÇÃO DE FUNÇÃO ATIVIDADE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 6 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º inciso II, VII e X da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as novas disposições determinadas pela Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do quadro do Magistério Público do Município de Cajamar;

Considerando as determinações contidas no inciso II, do art. 29 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, quanto ao enquadramento por meio de renomeação de Função Atividade, conforme estabelecido em seu Anexo X;

Considerando que a Função Atividade renomeada possui as atribuições e requisitos especificados nos Anexos IV e V da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024;

Considerando a necessidade da expedição de ato normativo e a solicitação contida no Memorando nº 0.565/2024-SME/DPEFP da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º A Função Atividade exercida pela servidora pública **MARCIA CRISTINA PRADO ROCHA – RE 11.021**, é renomeada de Assistente Pedagógico para **Assistente Técnico Pedagógico**, nos termos do inciso II, do art. 29 e Anexo X da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024.

Parágrafo único. As atribuições da Função Atividade de que trata este artigo são as constantes do Anexo V da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de maio de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo